



**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguir se especifica:

	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1645	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT	300.000,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
		F.R.: 0 1 501	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recurso Próprio do Município.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito